

interposto, confirmando as Decisões SEI-GDF nº 603/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (123814132), proferida em 1ª instância e Decisão nº 21/2024 - SEMA/GAB/AJL (132710178) proferida em segunda instância para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e APREENSÃO do espécime irregular, conforme Termo de Apreensão nº 01240/2023, pela seguinte conduta: “Guardar, ter em cativeiro e utilizar espécime da fauna silvestre nativa proveniente de criadouro não autorizado, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. No dia 07/08/2018 foi encontrado no local descrito no item 1.10 o espécime de arara (Ara sp) marcado com a anilha de código 'FCGM 131'. O Sr. Bernardo apresentou a Nota Fiscal de nº 000332, a qual não comprova, contudo, a origem legal da ave, pois foi emitida por empreendimento não autorizado a comercializar animais silvestres, uma vez que não possuía a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente na data da venda.” Sugere-se à CJAI/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do autuado, SR. BERNARDO DAUDT PRIETO DE MAGELA MOURA, inerentes a mesma fiscalização investigativa (irregularidades no plantel do autuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo. Também sugere-se ao IBRAM/DF que monitore o plantel do autuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstância pelo autuado.

2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

2.1 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

2.2 Processo: 00391-00006249/2022-50

Interessado: Associação Recreativa Campeste dos Policiais Militares do DF

Representante Legal: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903

2.3 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

2.4 Processo: 00391-00001791/2023-05

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9126/2023

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

2.5 Processo: 00391-00001792/2023-41

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9128/2023

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

2.6 Processo: 00391-00001789/2023-28

Interessado: Anderson Gustavo Torres

Representante Legal: Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359

2.7 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945

2.8 Processo: 00391-00007205/2023-28

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 5552/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

2.9 Processo: 00391-00002438/2023-34

Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023

Representante legal: a mesma.

2.10 Processo: 00391-00000759/2023-02

Interessado: Jaime Alves Siqueira – AI 10372/2023

Representante legal: o mesmo

2.11 Processo: 00391-00009566/2023-17

Interessado: SE Empreendimentos Imobiliários LTDA – AI 7481/2023

Representante legal: Munique Pereira de Lima – OAB/DF 54.348

3. PROCESSOS DISTRIBUIDOS

3.1 Processo: 00391-00001253/2023-11

Interessado: Venice Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 3722/2023

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128

3.2 Processo: 00391-00001240/2023-33

Interessado: Venice Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 9557/2023

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128

3.3 Processo: 00391-00004778/2023-08

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9141/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

3.4 Processo: 00391-00004149/2022-99

Interessado: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília LTDA – AI 6742/2022

Representante legal: Amador Eugênio Prado de Souza - Sócio-Administrador

3.5 Processo: 00391-00001001/2023-83

Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração LTDA – AI 4993/2023

Representante legal: O mesmo

3.6 Processo: 00391-00001770/2023-81

Interessado: Barzim Comercio de Alimentos e Bebidas LTDA

Representante legal: Fabrício Rodovalho Furtado – OAB/DF 33.785 e Augusto Cesar de Araujo Leite – OAB/DF 45.972

3.7 Processo: 00391-00004780/2023-79

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9143/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

3.8 Processo: 00391-00004784/2023-57

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9150/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 04 DE JULHO DE 2024

Estabelece curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria no período de julho a dezembro de 2024 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, art. 7º incisos II, III e IV, art. 8º incisos I, II e III e art. 23 incisos III e VI, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001339/2019-82 e considerando:

que a Adasa tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.285, de 2008;

que compete à Adasa definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir os usos múltiplos dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos ou entidades competentes, nos termos do inciso XII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 2008;

o Grupo de Acompanhamento das Curvas de Referência dos Reservatórios do Descoberto e do Santa Maria, criado por meio da Portaria Adasa nº 68, de 06 de agosto de 2020;

as variáveis utilizadas para elaboração das curvas de referência do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria e os cenários estudados pela Adasa, ouvidos os membros do Grupo de Acompanhamento; e

a necessidade de manutenção das regras de emissão de outorgas a montante do reservatório do Descoberto, resolve:

Art. 1º Estabelecer curvas de referência para acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria, no período de julho a dezembro de 2024, como instrumento de apoio à gestão de recursos hídricos nas respectivas bacias hidrográficas, conforme as Figuras 1 e 2:



Figura 1 – Curva de referência para o acompanhamento do volume útil do reservatório do Descoberto no período de julho a dezembro de 2024.



Figura 2 – Curva de referência para o acompanhamento do volume útil do reservatório do Santa Maria no período de julho a dezembro de 2024.

Art. 2º A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) operará os sistemas de captação Descoberto, Santa Maria e Corumbá IV de forma integrada, com o objetivo de atender às curvas de referência definidas por esta Resolução.

Art. 3º A fim de acompanhar os volumes estabelecidos nas curvas de referência definidas nesta Resolução, a Adasa utilizará dados climáticos, dos níveis dos reservatórios, das vazões captadas pela Caesb e pelos usuários do setor agrícola, e das vazões dos principais afluentes dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria.

Art. 4º Para fins desta Resolução são considerados como principais afluentes:

- do reservatório do Descoberto: rio Descoberto, córrego Chapadinha, córrego Olaria, córrego Capão Comprido, ribeirão Rodeador e ribeirão das Pedras;

2. - do reservatório da Santa Maria: os córregos Milho Cozido, Vargem Grande e Santa Maria.

Art. 5º A Caesb deverá operar os sistemas de forma a atender os limites estipulados nas outorgas de direito de uso de recursos hídricos.

Art. 6º Para manutenção do volume útil da curva de referência da Figura 1, na emissão de outorga prévia e de outorga de direito de uso de recursos hídricos a montante do reservatório do Descoberto, a Adasa observará:

1. - o art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, que restringe a emissão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos a montante do reservatório do Descoberto;

2. - as determinações da Resolução Adasa nº 6, de 1º de julho de 2016, em caso de identificação de parcelamento irregular do solo.

Parágrafo único. Situações excepcionais de outorga de direito de uso de recursos hídricos poderão ser analisadas pela Diretoria Colegiada da Adasa.

Art. 7º A Adasa poderá adotar medidas para que os volumes úteis dos reservatórios não atinjam valores abaixo dos estipulados nas curvas de referência.

§1º Para apoiar as medidas a serem adotadas, a Adasa poderá convocar a Caesb, a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER/DF) para reuniões de articulação.

§2º A Caesb deverá apresentar esclarecimentos à Adasa sempre que houver o desatendimento das curvas de referência estabelecidas e, quando solicitado, informar

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 385, DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução nº 358, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias, passagens e seguro internacional de saúde no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, combinado com o inciso L do art. 16 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e de acordo com o decidido na Sessão Administrativa nº 1194, realizada em 03 de julho de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 37/88, resolve:

Art. 1º Incluir o § 5º no art. 10 da Resolução nº 358, de 03 de agosto de 2022:

“§ 5º Não se aplica o desconto previsto no § 3º deste artigo no caso de declaração expressa do beneficiário de que não utilizará veículo oficial no seu deslocamento até o local de embarque, bem como do local de desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem o vice-versa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO MICHEL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 21/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 10 DE JULHO DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5386

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2061/1996-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 16994/2013-e, Tomada de Contas Especial, Transporte Urbano do Distrito Federal; 3) 23278/2014-e, Tomada de Contas Especial, SLU DF; 4) 32905/2015-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 33986/2017-e, Licitação, TCDF; 6) 224547/2019-e, Representação, MPJTCDF; 7) 00600-0000570/2020-83-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00008665/2020-45-e, Representação, GPML; DIASP2; 9) 9010/2020-e, Tomada de Contas Especial, G4P; TCDF; 10) 00600-00011349/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00008228/2023-74-e, Representação, MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI ME. DIASP3; 12) 00600-00010570/2023-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00011260/2023-37-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 14) 00600-00012058/2023-22-e, Regularização de Débito, Carlos Alberto Monteiro; 15) 00600-00015114/2023-81-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 16) 00600-00016360/2023-50-e, Representação, Sefipe; 17) 00600-00003687/2024-42-e, Regularização de Débito, Alessandro de Melo Moraes; 18) 00600-00003990/2024-45-e, Regularização de Débito, Francisco de Assis Bezerra Bonfim; 19) 00600-00004027/2024-89-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 20) 00600-00004060/2024-17-e, Regularização de Débito, Antônio Evangelista; 21) 00600-00004672/2024-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00004950/2024-11-e, Representação, RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA EPP; 23) 00600-00005220/2024-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00005230/2024-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00006014/2024-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00006039/2024-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00006205/2024-14-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1380/2000-e, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 2) 13374/2015-e, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 3)

16452/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 18838/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00000287/2021-32-e, Tomada de Contas Especial, SEE; 6) 00600-00010624/2021-08-e, Representação, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 7) 00600-00010724/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00014029/2023-03-e, Representação, Exmo Sr. Jorge Vianna - Deputado Distrital; 9) 00600-00014252/2023-42-e, Representação, SX INFRAESTRUTURA LTDA/SHOX DO BRASIL; 10) 00600-00001776/2024-54-e, Estudos Especiais, Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE; 11) 00600-00003249/2024-84-e, Regularização de Débito, Paulo Eustáquio Rodrigues; 12) 00600-00003671/2024-30-e, Regularização de Débito, Ricardo Luís da Costa; 13) 00600-00003830/2024-04-e, Regularização de Débito, Raimundo Ninauto da Silva; 14) 00600-00004086/2024-57-e, Regularização de Débito, Domingos Martins de Menezes; 15) 00600-00006940/2024-10-e, Representação, MPJTCDF; 16) 00600-00007317/2024-84-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 38379/2011-e, Auditoria de Regularidade, NOVACAP; 2) 29158/2013-e, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE CULTURA DO DF; 3) 5896/2014-e, Tomada de Contas Especial, GPCF; 4) 13089/2019-e, Auditoria de Regularidade, PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; 5) 00600-00004091/2020-36-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 6) 00600-00012703/2021-45-e, Auditoria de Regularidade, DIF; 7) 00600-00001720/2022-38-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, CGDF; 8) 00600-00005005/2022-74-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 9) 00600-00005877/2023-13-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE; 10) 00600-00008706/2023-46-e, Representação, DIGEM3; 11) 00600-00000736/2024-95-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER; 12) 00600-00003014/2024-92-e, Regularização de Débito, Lupércio Batista Ximenes Filho; 13) 00600-00004298/2024-34-e, Regularização de Débito, Francisco Monteiro Arruda; 14) 00600-00007508/2024-46-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 12339/2018-e, Inspeção, Tribunal de Contas do DF; 2) 00600-00000290/2023-18-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 3) 00600-00004901/2023-05-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD; 4) 00600-00010439/2023-77-e, Representação, Deputado Distrital João Cardoso; 5) 00600-00013071/2023-07-e, Representação, IGES; diasp3; 6) 00600-00014388/2023-52-e, Representação, TCDF; 7) 00600-00016178/2023-07-e, Representação, Representante; 8) 00600-00001726/2024-77-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 9) 00600-00003272/2024-79-e, Regularização de Débito, Silas da Rocha Souza; 10) 00600-00003778/2024-88-e, Regularização de Débito, José Jaime Costa Silva; 11) 00600-00003833/2024-30-e, Regularização de Débito, Antônio Clementino Raposo; 12) 00600-00003881/2024-28-e, Inspeção, TCDF; 13) 00600-00004068/2024-75-e, Regularização de Débito, Julião dos Reis Rodrigues;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00001423/2020-21-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 2) 00600-00000312/2023-40-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; Diasp2; 3) 00600-00006030/2024-37-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 26314/2016-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, TCDF; 2) 30214/2016-e, Representação, Associação; 3) 10098/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 00600-00010899/2021-33-e, Representação, MPJTCDF; 5) 00600-00012458/2021-76-e, Representação, MPJTCDF; DIASP3; 6) 00600-00012686/2021-46-e, Representação, Deputada Distrital Júlia Lucy; 7) 00600-00002175/2022-05-e, Representação, Deputado Distrital Leandro Grass; 8) 00600-00002900/2022-37-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 9) 00600-00014735/2022-66-e, Representação, MPJTCDF; 10) 00600-00008864/2023-04-e, Levantamento de Informações, TCDF; 11) 00600-00010616/2023-15-e, Representação, Servidor; 12) 00600-00012892/2023-18-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Comissão da Câmara Legislativa do Distrito Federal; 13) 00600-00014652/2023-58-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 14) 00600-00001037/2024-62-e, Consulta, Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; 15) 00600-00001592/2024-94-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 31388/2010-e, Tomada de Contas Especial, SE; 2) 20019/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 00600-00001681/2022-79-e, Tomada de Contas Especial, SECECDF; 4) 00600-00013399/2022-34-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 5) 00600-00013460/2023-24-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00016271/2023-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00016273/2023-01-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00016277/2023-81-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00001097/2024-85-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00001258/2024-31-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1501

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00012084/2023-51-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 2) 00600-00015274/2023-20-e, Denúncia, Ouvidoria - Cidadão; 3) 00600-00003817/2024-47-e, Licitação, BANCO DE BRASÍLIA - BRB; 4) 00600-00004308/2024-31-e, Denúncia, SEFIPE;